



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 05/2019 AO CONTRATO Nº 04/2018 FIRMADO ENTRE O
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
 MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E
 CONSERVAÇÃO EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu representado Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Gimar Barcellos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 36/2017, processada sob o nº 23208.001102/2017-78** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 04/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **CORREÇÃO** do Termo Aditivo nº 03/2018 ao Contrato nº 04/2018, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.001179/2019-18.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CORREÇÃO

2.1 Conforme Despacho 291 (0266676) e Declaração Contábil 195 (0267474):

ONDE SE LÊ:

"

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 Serão acrescidos material de limpeza necessários conforme nova lista em anexo ao seguinte item:

2.2 Item 01 Limpeza, foi adicionado material de limpeza necessários conforme nova lista em anexo

2.3 O acréscimo acarretará um aumento no valor global anual do Contrato de R\$ 21.051,12 (vinte um mil e cinquenta e um reais e doze centavos), que equivale a 2,89% (dois inteiros e oitena e nove centésimos) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.4 O valor global anual do Contrato passará de R\$ 728.156,64 (setecentos e vinte e oito mil cento e cinquenta seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 749.207,76 (setecentos e quarenta e nove mil duzentos e sete reais e setenta e seis centavos)

2.5 Os efeitos financeiros deste Termo serão aplicados a partir de sua assinatura.

2.6 Objeto da contratação após o acréscimo:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ANUAL ATUAL ANTES DO ACRÉSCIMO(R\$)	VALOR DO ACRÉSCIMO (R\$)	VALOR ANUAL ATUAL APÓS ACRÉSCIMO (R\$)
1	Limpeza	R\$ 92.475,60	R\$ 21.051,12	R\$ 113.526,72
2	Recepção	R\$ 153.525,60	-	R\$ 153.525,60
2.1	Recepção com acúmulo de função	R\$ 51.705,48	-	R\$ 51.705,48
3	Portaria	R\$ 40.579,92	-	R\$ 40.579,92
4	Zeladoria + 12% acúmulo de função	R\$ 46.087,44	-	R\$ 46.087,44
5	Copeiragem	R\$ 33.323,28	-	R\$ 33.323,28
6	Motorista	R\$ 94.196,88	-	R\$ 94.196,88
7	Vigia diurno	R\$ 78.832,56	-	R\$ 78.832,56

8	Vigia noturno	R\$	90.123,84	-	R\$	90.123,84	
	Hora extra e Adicional Noturno Motorista	R\$	17.348,64	-	R\$	17.348,64	
	Diárias Motorista	R\$	29.957,40	-	R\$	29.957,40	
VALOR TOTAL		R\$	728.156,64	R\$	21.051,12	R\$	749.207,76

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Empenho nº 2018NE800223, 2018NE800224, 2018NE800225, 2018NE800226 e 2018NE800227

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 0112.000.000

Programa de Trabalho: 108766 (PTRES)

Elemento de Despesa: 339037.02

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

ANEXO

Nova lista de insumos junto ao Contrato 04/2018 a partir de novembro de 2018.								
MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIL. MENSAL	QUANTIL. ANUAL	QUANTIL. TOTAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Luvas em látex de borracha natural, internamente forrada com flocos de algodão, tamanho médio, cor azul, pacote com duas (utilização na limpeza de banheiros).	Pares	R\$ 3,50	2	24	2	R\$ 7,00	R\$ 84,00
2	Luvas em látex de borracha natural, internamente forrada com flocos de algodão, tamanho médio, cor amarelo, pacote com duas (utilização na limpeza geral, exclusive os banheiros).	Pares	R\$ 3,50	2	24	2	R\$ 7,00	R\$ 84,00
3	alcool Gel, 70Â° GL, embalagem com 500 ml, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem e validade mínima de 12(doze) meses	UN	R\$ 6,80	8	96	8	R\$ 54,40	R\$ 652,80
4	flanela para limpeza branca	UN	R\$ 3,70	7	84	7	R\$ 25,90	R\$ 310,80

	100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada. Macia, absorvente e não pode soltar fiapos							
5	Papel toalha cor branca de folha simples interfolhada, com duas dobras, medindo 23cm de comprimento X 27cm de largura, com 1250 folhas. Com variação dimensional máxima de +/- 1cm. Composição 100% fibras celulósicas, sendo 50% fibra reciclada (máximo) e 50% fibra longa. Papel com gramatura de 30 a 40g/m ² , cor branca, com alvura superior a 70%, acabamento gorfado. Tempo máximo de absorção de 70s (ensaio da gota NBR 7155/2003). Deve apresentar textura macia com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, ausência de odores fortes, resistência ao úmido, baixo índice de pintas, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso e demais características conforme classificação NBR 15464-7..	PCT	R\$ 28,24	70	840	70	R\$ 1.976,80	R\$ 23.721,60
6	Papel higiênico, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, pacote com 4 rolos de 30 metros x 10cm cada. Padrão Personal ou superior.	PCT	R\$ 5,25	110	1320	110	R\$ 577,50	R\$ 6.930,00
7	Sabonete Líquido Antisséptico Triclosan 0,5% . Sabonete líquido anti-séptico recomendado para a lavagem correta das mãos. Possui eficácia contra uma ampla faixa de bactérias. Foi desenvolvido para ser utilizado por profissionais da saúde, na manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos e para mães no trato de seus bebês. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100% : 5,5 à 6,0, Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes, Densidade: 1,010 à 1,018 g/cm ³ , Viscosidade: 2.500 à 5.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. 20° a 25°), Solubilidade na água: 100%, Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. - Volátil: Sem fragrância. Embalagem : Galão de 5 Litros	GL	R\$ 22,00	9	108	9	R\$ 198,00	R\$ 2.376,00
8	Água sanitária de 1 L com cloro ativo na quantidade de 2,5%. Embalagem resistente, tampada e lacrada, com validade de 06 meses. Pode ser utilizada para lavagens de	UN	R\$ 0,98	13	156	13	R\$ 12,74	R\$ 152,88

	pias, azulejos, paredes, vidros e diversas superfícies.								
9	Desinfetante líquido concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, fragância eucalipto, pinho ou lavanda. Galão 5 litros. Padrão ARCHOTE ou superior	GL	R\$ 17,00	5	60	5	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00	
10	Cloro líquido com percentual ativo de 12%, embalagem contendo 5000ml..	UN	R\$ 2,40	3	36	3	R\$ 7,20	R\$ 86,40	
11	Sabão em pó azul caixa com 1 Kg, com os seguintes ingredientes: Sodium Sulfat, Sodium Silicoaluminate, Sodium Dodecylbenzenesulfonate, Sodium Carbonate, Aqua, Sodium Acrylic Acid/MA Copolymer, Sodium Silicate, C12-15 Parath-7, Cellulose Gum, Sodium Stearate, Parfum, Protease, Dimorpholinopyridazinone, Sodium Chloride, Hexyl Cinnamal, Limonene, Sodium Polyaryl Sulfonate.	CX	R\$ 7,80	4	48	4	R\$ 31,20	R\$ 374,40	
12	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 100 unidades, capacidade para 40 litros, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191 - .	PCT	R\$ 31,24	2	24	2	R\$ 62,48	R\$ 749,76	
13	Saco plástico preto, alta resistência, capacidade para 100 litros, pacote com 100 unidades	PCT	R\$ 38,00	2	24	2	R\$ 76,00	R\$ 912,00	
14	Pano de chão - Saco de pano para limpeza, fibra de algodão, textura grossa, alvejado, medindo no mínimo 85 cm de comprimento X 55 cm de largura.	UN	R\$ 4,40	3	36	3	R\$ 13,20	R\$ 158,40	
15	Limpador multi-uso indicado para limpeza de todas superfícies laváveis . É indicado para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos e riscos de lápis. Composição: - Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Álcool Etoxilado, Coadjuvantes, Sequestrante, Fragrância e água. Peso líquido do produto: Embalagem squeeze 500ml Validade: 3 anos.	UN	R\$ 5,15	6	72	6	R\$ 30,90	R\$ 370,80	
16	Desodorizador de ar ambiente, em aerosol, 400 ml, essência de lavanda ou floral	UN	R\$ 8,80	10	120	10	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00	
17	Detergente líquido, neutro, biodegradavel, desengordurante, acondicionado em recipientes de 500ml.	UN	R\$ 2,70	5	60	5	R\$ 13,50	R\$ 162,00	
18	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/	PCT	R\$ 0,43	3	36	3	R\$ 1,29	R\$ 15,48	

	FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM, pacote com 3 unidades							
19	Sabão de Barra TABLETE COM APROXIMADAMENTE 180 GRAMAS. Pct 5 unidades	PCT	R\$ 5,10	1	12	1	R\$ 5,10	R\$ 61,20
20	ESPONJA LIMPEZA\, MATERIAL:LÃ AÇO\, FORMATO:ANATÔMICO\, ABRASIVIDADE:MÍNIMA\, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO pct com 8 unidades	PCT	R\$ 2,01	4	48	4	R\$ 8,04	R\$ 96,48

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2018.

”

LEIA-SE:

“

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 Serão acrescidos material de limpeza necessários conforme nova lista em anexo ao seguinte item:

2.2 Item 01 Limpeza, foi adicionado material de limpeza necessários conforme nova lista em anexo.

2.3 O acréscimo acarretará um aumento no valor global anual do Contrato de R\$ 20.658,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta e oito reais), que equivale a 3,06% (três inteiros e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.4 O valor global anual do Contrato passará de R\$ 728.156,64 (setecentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 748.814,64 (setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

2.5 Os efeitos financeiros deste Termo serão aplicados a partir de sua assinatura.

2.6 Objeto da contratação após o acréscimo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR GLOBAL MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
1	Limpeza	2	R\$ 4.713,90	R\$ 9.427,80	R\$ 113.133,60
2	Recepção	3	R\$ 4.264,60	R\$ 12.793,80	R\$ 153.525,60
	Recepção com acúmulo de função	1	R\$ 4.308,79	R\$ 4.308,79	R\$ 51.705,48
3	Portaria	1	R\$ 3.381,66	R\$ 3.381,66	R\$ 40.579,92
4	Zeladoria	1	R\$ 3.840,62	R\$ 3.840,62	R\$ 46.087,44
5	Copeiragem	1	R\$ 2.776,94	R\$ 2.776,94	R\$ 33.323,28
6	Motorista	2	R\$ 3.924,87	R\$ 7.849,74	R\$ 94.196,88
7	Vigia diurno	1	R\$ 6.569,38	R\$ 6.569,38	R\$ 78.832,56
8	Vigia noturno	1	R\$ 7.510,32	R\$ 7.510,32	R\$ 90.123,84
9	Hora extra e Adicional Noturno Motorista		R\$ 1.445,72	R\$ 1.445,72	R\$ 17.348,64
	Diárias Motorista		R\$ 2.496,45	R\$ 2.496,45	R\$ 29.957,40
TOTAL		13		R\$ 62.401,22	R\$ 748.814,64

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Empenho nº 2018NE800223, 2018NE800224, 2018NE800225, 2018NE800226 e 2018NE800227

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 0112.000.000

Programa de Trabalho: 108766 (PTRES)

Elemento de Despesa: 339037.02

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

ANEXO

Nova lista de insumos junto ao Contrato 04/2018 a partir de novembro de 2018.								
MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS								
Módulo 5 - Insumos Diversos - Materiais			Quantidade Mensal			Quantidade Anual		
Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade Unidade	Valor Unitário	Total Mensal (R\$)	Quantidade Unidade	Total Anual (R\$)	Diferença Anual do Valor Alterado (R\$)
1	Luvas em látex de borracha natural, internamente forrada com flocos de algodão, tamanho médio, cor azul, pacote com duas (utilização na limpeza de banheiros).	Pares	2	3,50	7,00	24	84,00	- 924,00
2	Luvas em látex de borracha natural, internamente forrada com flocos de algodão, tamanho médio, cor amarelo, pacote com duas (utilização na limpeza geral, exclusive os banheiros).	Pares	2	3,50	7,00	24	84,00	- 924,00
3	Alcool Gel, 70Â° GL, embalagem com 500 ml, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem e validade mínima de 12(doze) meses	UN	8	6,80	54,40	96	652,80	-
4	Flanela para limpeza branca 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza	UN	8	3,70	29,60	96	355,20	-

	delicada.Macia, absorvente e não pode soltar fiapos							
5	Papel toalha cor branca de folha simples interfolhada, com duas dobras, medindo 23cm de comprimentoX27cm de largura, com 1250 folhas. Com variação dimensional máxima de +/- 1cm. Composição 100% fibras celulósicas, sendo 50% fibra reciclada (máximo) e 50% fibra longa. Papel com gramatura de 30 a 40g/m2, cor branca, com alvura superior a 70%, acabamento gorfado. Tempo máximo de absorção de 70s (ensaio da gota NBR 7155/2003). Deve apresentar textura macia com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, ausência de odores fortes, resistência ao úmido, baixo índice de pintas, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso e demais características conforme classificação NBR 15464-7..	PCT	70	28,24	1.976,80	840	23.721,60	19.316,16
6	Papel higiênico, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, pacote com 4 rolos de 30 metros x 10cm cada. Padrão Personal ou superior.	PCT	110	5,25	577,50	1320	6.930,00	1.890,00
7	Papel higienico branco rolo 10cm x300m cx 08 rolos			45,00	-	0	-	- 1.620,00
8	Sabonete Líquido Antisséptico Triclosan 0,5% . Sabonete líquido anti-séptico recomendado para a lavagem correta das mãos. Possui eficácia contra uma ampla faixa de bactérias. Foi desenvolvido para ser utilizado por profissionais da saúde, na manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos e para mães no trato de seus bebês. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS:PH 100% : 5,5 à 6,0,Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes,Densidade: 1,010 à 1,018 g/cm³,Viscosidade: 2.500 à 5.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. 20° a 25°),Solubilidade na água: 100%, Diluição: Pronto para usar. Sem diluir.- - Volátil: Sem fragrância. Embalagem :Galão de 5 Litros	GL	9	22,00	198,00	108	2.376,00	-
9	Água sanitária de 1 L com cloro ativo na quantidade de 2,5%. Embalagem resistente, tampada e lacrada, com validade de 06 meses. Pode ser utilizada para lavagens de	UN	13	0,98	12,74	156	152,88	-

	pias, azulejos, paredes, vidros e diversas superfícies.							
10	Desinfetante líquido concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, fragrância eucalipto, pinho ou lavanda. Galão 5 litros. Padrão ARCHOTE ou superior	GL	5	17,00	85,00	60	1.020,00	-
11	Cloro líquido com percentual ativo de 12%, embalagem contendo 5000ml..	UN	3	2,40	7,20	36	86,40	-
12	Sabão em pó azul caixa com 1 Kg, com os seguintes ingredientes: Sodium Sulfat, Sodium Silicoaluminate, Sodium Dodecylbenzenesulfonate, Sodium Carbonate, Aqua, Sodium Acrylic Acid/MA Copolymer, Sodium Silicate, C12-15 Pareth-7, Cellulose Gum, Sodium Stearate, Parfum, Protease, Dimorpholinopyridazinone, Sodium Chloride, Hexyl Cinnamal, Limonene, Sodium Polyaryl Sulfonate.	CX	4	7,80	31,20	48	374,40	-
13	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 100 unidades, capacidade para 40 litros, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191 - .	PCT	2	24,00	48,00	24	576,00	-
14	Saco plástico preto, alta resistência, capacidade para 100 litros, pacote com 100 unidades	PCT	2	38,00	76,00	24	912,00	-
15	Pano de chão - Saco de pano para limpeza, fibra de algodão, textura grossa, alvejado, medindo no mínimo 85 cm de comprimento X 55 cm de largura.	UN	3	4,40	13,20	36	158,40	-
16	Limpador multi-uso indicado para limpeza de todas superfícies laváveis . É indicado para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos e riscos de lápis. Composição: - Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Álcool Etoxilado, Coadjuvantes, Sequestrante, Fragrância e água. Peso líquido do produto: Embalagem squeeze 500ml Validade: 3 anos.	UN	6	5,15	30,90	72	370,80	-
17	Desodorizador de ar ambiente, em aerosol, 400 ml, essência de lavanda ou floral	UN	10	8,80	88,00	120	1.056,00	-
18	Cera líquida incolor 800 ml		0	7,70	-	0	-	- 184,80
19	Touca descartavel TNT 100 unid		0	13,00	-	0	-	- 78,00
20	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/	PCT	3	0,43	1,29	36	15,48	15,48

	FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM, pacote com 3 unidades							
21	Sabão de Barra TABLETE COM APROXIMADAMENTE 180 GRAMAS. Pct 5 unidades	PCT	1	5,10	5,10	12	61,20	61,20
22	ESPONJA LIMPEZA\, MATERIAL:LÃ AÇO\, FORMATO:ANATÔMICO\, ABRASIVIDADE:MÍNIMA\, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO pct com 8 unidades	PCT	4	2,01	8,04	48	96,48	96,48
TOTAL					3.256,97		39.083,64	17.648,52
Valor mensal por empregado					1.628,49			

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2018.

”

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 27 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 28/03/2019, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 03/04/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa**, em 03/04/2019, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 05/04/2019, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Domingos Ramos, Testemunha**, em 05/04/2019, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0280202** e o código CRC **9EFE5BDB**.